

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 287, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**Aprova o apoio a programas, parcerias e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico e de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo propostos pelo Comitê Diretivo do Funcitec/MCI, nos termos do Decreto nº 4.283-R, de 11 de junho de 2018.**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - Fapes, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 4283-R, de 11 de julho de 2018, a contratar os seguintes projetos aprovados pelo Comitê Diretivo do Funcitec/MCI:

- I. "Hub Criativo";
- II. "Qualidade microbiológica da Pimenta-do-Reino produzida no ES"

**Art. 2º** Aprovar o apoio financeiro nos termos a seguir:

- I. Valor total de **R\$ 664.102,97** (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e noventa e sete centavos), para execução do projeto previsto no Art. 1º, alínea I, a ser desenvolvido pela Secult mediante celebração de Termo de Outorga;
- II. Valor total de **R\$ 950.380,00** (novecentos e cinquenta mil trezentos e oitenta reais), para execução do projeto previsto no Art. 1º, alínea II, a ser desenvolvido pelo Incaper mediante celebração de Termo de Outorga.

**Art. 3º** Os projetos aprovados pelo Comitê Diretivo do Funcitec/MCI serão executados de acordo com as normas vigentes da Fapes em todas as suas etapas.

**Parágrafo único.** O prazo de execução dos projetos não poderá ser superior a 36 (trinta e seis) meses.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de abril de 2021.

**Cristina Engel de Alvarez**  
**Presidente do CCAF**

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**

DIRETOR PRESIDENTE

FAPES - FAPES

assinado em 07/04/2021 17:42:18 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/04/2021 17:42:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ (DIRETOR PRESIDENTE - FAPES - FAPES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-29MPM5>